



## EDITAL 04/2024 SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

A Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos em Petróleo e Meio Ambiente da Universidade Federal da Bahia (PEMA/UFBA) - PRH 36 comunica aos interessados, a abertura do processo seletivo para preenchimento de uma vaga para bolsista de pós-doutorado da UFBA, no Programa de Pós-Graduação em Geoquímica: Petróleo e Meio Ambiente ou no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, a ser contratado com recursos provenientes de convênio com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) sob gestão da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), tendo a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX) como fundação interveniente. Este Edital está em conformidade com as Normas da ANP, FINEP e UFBA.

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Recursos Humanos em Petróleo e Meio Ambiente da Universidade Federal da Bahia (PEMA/UFBA) - PRH 36 foi criado com o objetivo de formar recursos humanos qualificados em nível de graduação e pós-graduação de modo a se aprofundar conhecimentos, de forma integrada, visando atender uma demanda no setor de petróleo e gás natural. O PRH 36 envolve os cursos de graduação da UFBA em Geologia, Oceanografia, Engenharia Química e Engenharia de Minas, além dos programas de pós-graduação em Geoquímica: Petróleo e Meio Ambiente e em Engenharia Química.

### 2. MODALIDADE DA BOLSA

A Bolsa de pós-doutorado (PDSc) destina-se a financiar a participação de pós-doutorandos em estágio de aprimoramento em pesquisa, desempenhando suas atividades de pesquisa relacionadas ao setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.

#### 2.1 Requisitos para bolsista de pós-doutorado

- Dedicar-se integralmente ao programa. No caso de possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem qualquer remuneração ou vencimentos;
- Não estar recebendo bolsa de estudo ou qualquer auxílio financeiro equivalente de outra agência federal de fomento, exceto se recursos para pesquisa.

**OBS.1:** Candidatos estrangeiros poderão se inscrever, desde que o visto de permanência no Brasil seja compatível com a duração máxima da bolsa.

## 2.2 Deveres do bolsista de pós-doutorado

- Apresentar plano de atuação, comprometendo-se com sua execução, com ênfase em uma das linhas abaixo:
  - Exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural;
  - Transporte, refino e processamento de gás natural;
  - Biocombustíveis e demais energias renováveis;
  - Eficiência energética;
  - Economia de baixo carbono;
  - Nanotecnologia e novos materiais aplicados à indústria do petróleo;
  - Biotecnologia.
- Realizar o depósito de patente ou submissão de artigo a periódico indexado em tema afim ao proposto no plano de trabalho.
- Realizar ao menos duas atividades da seguinte lista (com comprovação oficial, institucional ou da Comissão Gestora do PRH):
  - auxiliar professores do programa em atividade didática para bolsistas do PRH-ANP;
  - oferecer minicurso para bolsistas do PRH-ANP;
  - publicar livro ou capítulo de livro;
  - emitir parecer de artigo científico, a convite de editor;
  - dar suporte à orientação de bolsistas do PRH-ANP;
  - submeter artigo a periódico (adicional ao requisito obrigatório);
  - submeter artigo a congresso;
  - realizar depósito de patente (adicional ao requisito obrigatório);
  - desenvolver produto técnico ou tecnológico;
  - abrir empresa no setor de energia;
  - realizar outra atividade relacionada ao PRH-ANP.
- Comunicar imediatamente à coordenação do PRH 36 qualquer modificação de sua situação inicial ou quaisquer outras que possam influir no desempenho de suas obrigações;
- Apresentar à coordenação do PRH 36 o relatório final com cópia dos trabalhos técnicos e publicações;
- Comunicar com antecedência à coordenação do PRH 36 sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do estágio pós-doutoral, por qualquer motivo;
- Fazer expressa menção ao apoio financeiro do Programa de Recursos Humanos da ANP (gestão FINEP), conforme modelo disponibilizado pela coordenação, sempre que houver divulgação de trabalho técnico ou científico resultante de atividade desenvolvida no âmbito da bolsa;
- Durante a vigência da bolsa e após o término, manter a coordenação do PRH 36, a ANP e a FINEP informados sobre suas atividades profissionais e apresentar, anualmente, sua avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas, por um período mínimo de um ano após a conclusão do estágio pós-doutoral;
- O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.

\* Outras informações estão disponíveis nas páginas da ANP (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/pesquisa-desenvolvimento-e-inovacao/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos->

[1/prh-anp-segunda-fase](#)) e FINEP (<http://www.finep.gov.br/apoio-e-financiamento-externa/programas-e-linhas/prh-anp-finep-gestora>).

### 3. BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

#### 3.1 Total de bolsas ofertadas

01 (uma) bolsa.

#### 3.2 Vigência da bolsa

A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses.

**OBS.2:** O pós-doutorando poderá deixar de receber a bolsa a qualquer momento em que deixar de cumprir, a critério da Comissão Gestora, os procedimentos preconizados pelo PRH 36.

#### 3.3 Valor da bolsa

R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais) mensais.

### 4. INSCRIÇÃO

#### 4.1 Documentos necessários

Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados:

- Currículo Lattes atualizado com comprovações de indicadores de produção científica, experiência acadêmica e profissional. Informações não comprovadas não serão computadas na avaliação do candidato;
- Cópia de históricos escolares (Graduação, Mestrado e Doutorado);
- Cópia do CPF e da cédula de identidade;
- Título e resumo da tese e dissertação;
- Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (disponível no Anexo I deste Edital);
- Plano de atividades para atuação junto ao PRH 36 (conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital).

#### 4.2 Local e período

As inscrições serão realizadas no período de **24 de maio a 03 de junho de 2024**, exclusivamente por e-mail, com o título “Seleção 04/2024 PRH 36 - PÓS-DOCTORADO – NOME DO(A) CANDIDATO(A)”. Todos os documentos deverão estar em um único arquivo em formato digital (extensão.PDF) e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [prh36@ufba.br](mailto:prh36@ufba.br).

**OBS.3:** Como não há protocolos, é imprescindível que o candidato tenha a confirmação de recebimento do e-mail referente à sua candidatura. O prazo para envio da confirmação está estabelecido no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO. Problemas de falhas no envio/recepção dos e-mails não serão caracterizados como argumentação para reverter ou alterar decisões pregressas.

## 5. SELEÇÃO DO CANDIDATO

A seleção do(a) candidato(a) à bolsa será realizada por uma banca designada pela Comissão Gestora do PRH 36, a partir da análise da documentação enviada, considerando os seguintes tópicos e de acordo com o Barema a seguir:

- Pertinência e qualidade do projeto proposto às questões estratégicas relacionadas ao meio ambiente e ao petróleo (peso 3);
- Produção científica e/ou técnica nos últimos 5 anos (peso 2);
- Experiência acadêmica anterior (peso 2);
- Experiência profissional anterior no Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (peso 1);
- Formação na área de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (peso 2). Avaliar pelo título obtido (ver Diploma de Doutorado e de Mestrado) e pelo título/resumo da tese e da dissertação.

### Barema de pontuações para seleção de bolsistas de Pós-doutorado

Produção científica e/ou técnica nos últimos 5 anos	
Item	Valor
Patente licenciada	10,0 pontos/patente
Patente concedida	8,8 pontos/patente
Patente depositada	7,5 pontos/patente
Livro	5,5 pontos/livro
Capítulo de livro	4,0 pontos/capítulo
Artigo A1 ou Percentil Scopus $\geq 87,5\%$ e $\leq 100\%$	10,0 pontos/artigo
Artigo A2 ou Percentil Scopus $\geq 75\%$ e $< 87,5\%$	8,8 pontos/artigo
Artigo A3 ou Percentil Scopus $\geq 62,5\%$ e $< 75\%$	7,5 pontos/artigo
Artigo A4 ou Percentil Scopus $\geq 50\%$ e $< 62,5\%$	6,3 pontos/artigo
Artigo B1 ou Percentil Scopus $\geq 37,5$ e $< 50\%$	5,0 pontos/artigo
Artigo B2 ou Percentil Scopus $\geq 25\%$ e $< 37,5\%$	3,8 pontos/artigo
Artigo B3 ou Percentil Scopus $\geq 12,5\%$ e $< 25\%$	2,5 pontos/artigo
Artigo B4 ou Percentil Scopus $\geq 0$ e $< 12,5\%$	1,3 ponto/artigo
Trabalho completo em congresso internacional	2,5 pontos/trabalho
Trabalho completo em congresso nacional	1,0 ponto/trabalho

**OBS.4:** Os artigos serão classificados de acordo com o maior percentil obtido na plataforma Scopus (<https://www.scopus.com/>). Caso a revista não esteja classificada nessa plataforma, será avaliada pelo Qualis CAPES 2017-2020.

Experiência acadêmica anterior – máximo de 5 anos	
Experiência em ensino (depois de obtido título de mestre)	Valor
Docente nível técnico	3,0 pontos/ano
Docente nível superior	5,0 pontos/ano
Outras experiências de docência (em nível superior)	1,0 ponto / 68 h (máximo 10 pontos)

Orientações e coorientações concluídas	Valor
Graduação	2,0 pontos/orientação 1,0 ponto/coorientação
Especialização	3,0 pontos/orientação 1,5 ponto/coorientação
Mestrado	4,0 pontos/orientação 2,0 pontos/coorientação
Doutorado	5,0 pontos/orientação 2,5 pontos/coorientação

Experiência profissional anterior no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis – máximo de 5 anos	
Experiência profissional	Valor
Atuação em empresa	3,0 pontos/ano

Formação na área de petróleo, gás natural e biocombustíveis	
Mestrado na área	5,0 pontos
Doutorado na área	10,0 pontos

**OBS.5:** A nota dos candidatos será normalizada em cada item de avaliação, utilizando a seguinte equação:

$$NC_{item} = \frac{\text{Pontuação do candidato no item}}{\text{Maior pontuação entre os candidatos no item}}$$

Após a normalização em cada item, a nota obtida será multiplicada pelo peso correspondente, conforme definido nesse edital. A nota final de cada candidato será calculada por:

$$NF_{candidato} = \sum NC_{item} * Peso_{item}$$

## 6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior nota na produção científica.

## 7. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O resultado da seleção será divulgado no site do PRH 36 (<https://prh36.ufba.br/>). As bolsas serão implementadas após a aprovação pela ANP e FINEP dos candidatos selecionados pela Comissão Gestora do PRH 36, seguindo os trâmites da UFBA, à qual os candidatos selecionados deverão fornecer os documentos solicitados.

**Recurso:** Qualquer recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser entregue, via e-mail ([prh36@ufba.br](mailto:prh36@ufba.br)) de acordo com o prazo estipulado no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

**OBS.:** O resultado final terá validade de 6 meses após divulgação.

## 8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de inscrição	24 de maio a 03 de junho de 2024
Confirmação de recebimento e divulgação das inscrições homologadas	04 de junho de 2024
Recurso sobre as inscrições	05 de junho de 2024
Resultado dos recursos sobre inscrições	06 de junho de 2024
Seleção dos candidatos	07 de junho de 2024
Divulgação do resultado preliminar	10 de junho de 2024
Recurso sobre o resultado preliminar	11 de junho de 2024
Homologação e divulgação do resultado final	12 de junho de 2024
Cadastro dos(as) candidatos(as) selecionados(as)*	14 de junho de 2024
Início previsto da bolsa	Julho/2024

**\*OBS.12:** Documentos que devem ser enviados pelo(a) candidato(a) selecionado(a), para cadastro da Bolsa:

1. Termo de outorga e aceitação da bolsa (conforme modelo a ser disponibilizado pela coordenação do PRH 36);
2. Curriculum vitae resumido;
3. Cópia da carteira de identidade;
4. Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
5. Comprovante de matrícula;
6. Cópia do processo seletivo com relatório assinado pela Comissão Gestora do PRH 36.

Caso não encaminhe esta documentação, na data estabelecida, será desclassificado(a) e o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado para ocupar a vaga.

## 9. CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Gestora do PRH 36. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail [prh36@ufba.br](mailto:prh36@ufba.br).

Salvador, 24 de maio de 2024.

### Comissão Gestora do PRH 36

Prof. Dr. Luiz Carlos Lobato dos Santos (Coordenador)

Prof. Dr. Antônio Fernando de Souza Queiroz

Prof. Dr. Ícaro Thiago Andrade Moreira

Prof. Dr. Leonardo Sena Gomes Teixeira

Prof. Dr. Luiz Antônio Magalhães Pontes

Profa. Dra. Olívia Maria Cordeiro de Oliveira

Profa. Dra. Silvana Mattedi e Silva

# ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PRH36 – BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO

Formulário editável disponível em: <https://prh36.ufba.br/formularios>

DADOS PESSOAIS		
Nome completo do(a) candidato(a): Inserir nome		
CPF: Inserir número	RG: Inserir número	
Endereço residencial completo: Inserir texto		
Telefone fixo: Inserir número	Telefone celular: Inserir número	E-mail: Inserir e-mail
FORMAÇÃO		
Doutorado - Programa: Inserir texto		Ano de conclusão: Inserir ano
Instituição: Inserir instituição		País: Inserir texto
Título da tese defendida: Inserir texto		
Mestrado - Programa: Inserir texto		Ano de conclusão: Inserir ano
Instituição: Inserir instituição		País: Inserir texto
Título da dissertação defendida: Inserir texto		
Graduação: Inserir texto		Ano de conclusão: Inserir ano
Instituição: Inserir instituição		País: Inserir texto
Nome completo do(a) orientador(a): Inserir nome		

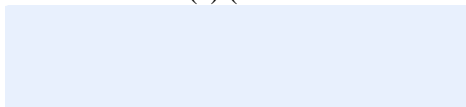
No caso de vir a ser selecionado(a) para a bolsa de pós-doutorado do PRH 36, comprometo-me a:

- Acatar os regulamentos e normas vigentes ou que venham a ser estabelecidas pelo regimento do Programa, da ANP e da FINEP;
- Atender com assiduidade e diligência às atividades do Programa;
- Fazer expressa menção ao apoio financeiro do Programa de Recursos Humanos da ANP (gestão FINEP), conforme modelo disponibilizado pela coordenação, sempre que houver divulgação de trabalho técnico ou científico resultante de atividade desenvolvida no âmbito da bolsa;
- Abster-me de quaisquer atividades incompatíveis com as minhas obrigações de bolsista de pós-doutorado do PRH 36.

Local: Inserir local

Data: Inserir data

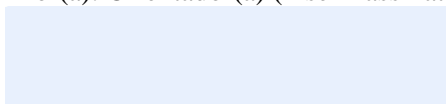
Assinatura candidato(a) (inserir assinatura digital):



ACEITE DO(A) ORIENTADOR(A)

O(A) candidato(a) possui as condições necessárias e suficientes para o desenvolvimento de um trabalho cujo tema possui ênfase em uma das linhas do PRH 36. Recomendo que o(a) mesmo(a) seja selecionado(a) como bolsista do PRH 36 e me responsabilizo por sua orientação.

Assinatura Prof(a). Orientador(a) (inserir assinatura digital):



## ANEXO II - PLANO DE TRABALHO DE PESQUISA – PRH36 – BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO

Formulário editável disponível em: <https://prh36.ufba.br/formularios>

### 1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) Candidato(a)

Inserir nome

Programa

Escolher um item.

Ênfase

Escolher um item.

Nome do(a) Orientador(a) (1)

Inserir nome

Nome do(a) Orientador(a) (2 - caso tenha)

Inserir nome

### 2 – TÍTULO DO TRABALHO

Inserir título

### 3 – INTRODUÇÃO / OBJETIVO (no máximo 1 página)

Inserir texto

### 4 – RELEVÂNCIA DO TEMA / JUSTIFICATIVA (no máximo 1 página)

Inserir texto

### 5 – ESTADO DA ARTE E METODOLOGIA (no máximo 3 páginas)

Inserir texto

### 6 – ETAPAS (no máximo 2 páginas)

Inserir texto

### 7 – CRONOGRAMA DE TRABALHO (no máximo 1 página)

Inserir texto

### 8 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Inserir texto

### 9 – OBSERVAÇÕES PERTINENTES (por exemplo recursos financeiros envolvidos e etc.)

Inserir texto